



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 052/2025

Entrada na Comissão: 23/04/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Luis Carlos Coelho

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Diante da vedação de acumulação de funções, este relator opina pela inviabilidade jurídica do presente, frente a flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade.

Sala das Comissões em 21 de maio de 2025.

Relator.

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator SIM NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator SIM NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator SIM NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator SIM NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim da Silva: Acompanha o Relator SIM NÃO _____